



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0342528/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-MT E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO TRE-MT - SEI Nº 05053.2021-5.

CONTRATANTE: **União**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELE**, CNPJ Nº 25.165.749/0001-10 sediada na Alameda Rio Negro, 503, Sala 1803, Alphaville/SP, CEP 06454-000, e-mail: licitacao@neofacilidades.com.br, Fone: (11) 3631-7730, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo proprietário, Senhor João Luis de Castro, inscrito no CPF/MF Nº ***.353.808-**. Código 2077-7E79-C687-744T

As partes CONTRATANTES, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 40/2019**, contrato de prestação de **serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de combustível** dos veículos oficiais do TRE/MT, decorrente do Pregão nº 43/2019, tendo em vista o que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº 05053.2021-5, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, na Resolução TSE nº 23.234/2010 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e no Decreto nº 10.024/2019 mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** a vigência do Contrato nº 40/2019, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em **07/01/2022** e encerramento em **06/01/2024**, nas mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONTRATANTE, serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual - TRE-MT:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
--------------------------------	--

	10.14.111.02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais (Custeio)
PTRES:	167806 e 167864
Elementos Despesas:	de 339030.01
Plano Interno:	ADM MATAUX e FUN MATAUX
UGR:	070296

3.2. No mês de janeiro de 2022, será emitida Nota de Reforço à Nota de Empenho originária, à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no decorrer do próximo .

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 40/2019, acostado ao PAe nº 3905/2019.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2021.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

João Luis de Castro

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Tânia Yoshida Oliveira

CPF: 415.147.501-04

Maria Eliane Haruko Imada Sakata

CPF: 906.401.601-15

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luis De Castro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2C7A7E79-C6B7-7441.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luis De Castro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2C7A-7E79-C6B7-7441.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2C7A-7E79-C6B7-7441> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2C7A-7E79-C6B7-7441



Hash do Documento

D85ABA67E09B9A09F2C98991A93130A77252352258365B14B5A6EC852357A4A4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2021 é(são) :

Joao Luis De Castro - 221.353.808-57 em 12/11/2021 15:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

